



# BRASNORTE

PREFEITURA

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:  
    ( ) Autógrafos  
    ( ) Portarias  
    ( ) Leis  
    ( ) Resoluções  
    ( ) Decreto Legislativo  
Sob. o nº 2.823 20/25  
Em, 14/05/2025  
Secretaria Geral

## LEI Nº 2.827/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização a concessão de reajuste salarial aos Secretários Municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** - Fica autorizada a concessão de reajuste nos subsídios dos Secretários Municipais no percentual de 5,00% (cinco por cento), tomado como base de cálculo os subsídios do mês de março de 2025.

**Parágrafo primeiro** – O reajuste autorizado no caput tem por finalidade o cumprimento da revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo segundo** - O valor do subsídio dos Secretários Municipais passa a ser R\$ 8.190,00 (oitocentos e noventa reais).

**Parágrafo terceiro** – O reajuste salarial previsto nesta Lei também se aplica ao cargo de Chefe de Gabinete.

**ARTIGO 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de pessoal civil de cada unidade.

**ARTIGO 3º.** - Esta Lei tem seus efeitos contados de 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
13/05/2025



Rua Curitiba, N° 1080, Centro  
(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA